PROCESSO	-
INTERESSADO	CD-CAU/SC
ASSUNTO	Proposta de alteração do Regimento Interno do CAU/SC

DELIBERAÇÃO Nº 043/2022 – CD-CAU/SC

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/SC, reunido ordinariamente, de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe confere o artigo 153 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOSC nº 589 de 12 de março de 2021, que aprovou a manutenção emergencial das reuniões virtuais dos órgãos colegiados CAU/SC, em virtude da pandemia da COVID;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSC nº 642 de 10 de dezembro de 2021, que regulamentou a participação presencial dos membros nas reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, em virtude, à época, do novo cenário da pandemia da COVID; e

Considerando a avaliação do Conselho Diretor, sobre a necessidade de se regulamentar de forma efetiva a forma de participação nas reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC.

DELIBERA:

1 – Aprovar a alteração do Regimento Interno do CAU/SC (RI-CAU/SC) nos seguintes termos:

I - O Parágrafo Único do art. 32 passa a ter a seguinte redação:

Art. 32. (...)
Parágrafo único. As reuniões plenárias poderão ser realizadas de maneira virtual ***ou híbrida, de acordo com a convocação,*** *sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital por conselheiros que delas participem, observadas as chaves e autoridades certificadoras, conforme procedimento a ser definido e aprovado por deliberação plenária do CAU/SC.* ***(alteração)***

II - O §3º do art. 107 passa a ter a seguinte redação:

Art. 107. (...)
§3° As reuniões das comissões ordinárias e das especiais poderão ser realizadas de maneira virtual ***ou híbrida, de acordo com a convocação***, sendo que as suas deliberações serão válidas mediante o uso de certificação digital por conselheiros que delas participem, observadas as chaves e autoridades certificadoras, conforme procedimento a ser definido e aprovado por deliberação plenária do CAU/SC e atos normativos do CAU/BR. ***(alteração)***

III- O Parágrafo Único do art. 178 passa a ter a seguinte redação:

> Art. 178. (...)
> Parágrafo único. As reuniões do CEAU-CAU/SC serão realizadas ***de maneira virtual, híbrida, ou*** na cidade de Florianópolis, onde se localiza a sede do CAU/SC ou, excepcionalmente, em outro local mediante autorização do Conselho Diretor, em data definida no calendário anual de reuniões do CAU/SC. ***(alteração)***

2 – Encaminhar para a COAF para análise e deliberação, para posterior apreciação do Plenário.

3 - Encaminhar esta Deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

Assinado de forma digital por
PATRICIA FIGUEIREDO SARQUIS
HERDEN:88779700900
Dados: 2022.12.13 16:21:37 -03'00'

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden
Presidente

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CD-CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausênc.
Presidente*	Patrícia Figueiredo Sarquis Herden	-			
Vice-presidente	Silvya Helena Caprario	X			
Coordenador - CEF	Gogliardo Vieira Maragno	X			
Coordenadora- CED	Janete Sueli Krueger	X			
Coordenadora - CEP	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador - COAF	Maurício André Giusti				X

Histórico da votação:

Reunião CD-CAU/SC: 12ª Reunião Ordinária de 2022.

Data: 12/12/2022.

Matéria em votação: Proposta de alteração do Regimento Interno do CAU/SC

Resultado da votação: Sim (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (05)
* A Presidente profere voto exclusivamente em caso de empate em votação (art. 149, VII, do Regimento Interno CAU/SC.

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Jaime Teixeira Chaves – Secretário dos Órgãos Colegiados

Condutora da Reunião: Patrícia Figueiredo Sarquis Herden - Presidente

JAIME TEIXEIRA CHAVES Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2022.12.15 10:50:08 -03'00'